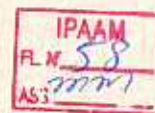


**AMAZONAS**  
GOVERNO DO ESTADO




## AUTORIZAÇÃO Nº 028/2021

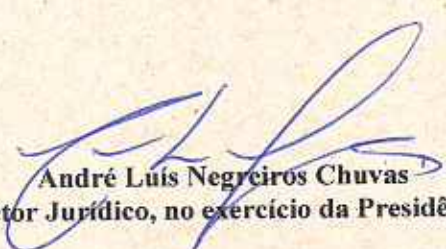
O Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM, no âmbito de sua área de atuação, autoriza a **Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus - SEINFRA**, CNPJ. 05.533.935/0001-57, a realizar intervenção em uma Área de Preservação Permanente – APP, visando a execução de obras e serviços de engenharia destinados a contenção do processo erosivo instalado às margens da AM-240 Km-30, Município de Presidente Figueiredo/AM (conforme coordenadas no verso desta autorização) com uma extensão total de 60,62m, largura de 16,48m, perfazendo uma área de intervenção em APP de 0,995ha, conforme disposto no Processo/IPAAM/N.º 0322.2021, com as seguintes restrições/condições:

- Comunicar ao IPAAM o início das obras de intervenção em APP a serem executadas nos serviços destinados a contenção do processo erosivo instalado às margens da AM-240 Km-30, Município de Presidente Figueiredo/AM, assim como qualquer sinistro que venha a ocorrer na área desta obra;
- Fica expressamente proibida a intervenção em área não autorizada, assim como supressão vegetal sem a devida anuência desde IPAAM;
- Os resíduos gerados na obra devem atender a resolução CONAMA nº 307/02 e suas alterações;
- A coleta e o transporte dos resíduos de qualquer natureza gerados pela atividade devem ser efetuados por empresa licenciada neste IPAAM;
- As áreas destinadas a bota-fora (aterro de inertes) deverão ser previamente autorizadas pelo IPAM;
- É vedada a disposição no corpo hídrico de qualquer material proveniente da execução da atividade objeto desta Autorização;
- Adotar medidas de contenção, visando minimizar possíveis ações de assoreamento dos corpos d'água na área de influência direta do empreendimento;
- Apresentar a este IPAAM, ao final das intervenções, relatório informando sobre o seu encerramento ambientalmente adequado, ou seja: limpeza completa, revegetação nas áreas não pavimentadas e não edificadas e sinalização do trecho, além da desativação e recuperação das áreas do canteiro de obras;
- Assinar, no prazo de 90 dias, Termo de Compensação Ambiental por intervenção em APP.

**Validade: 365 dias**

Manaus, 19 JUL 2021

  
Maria do Carmo Neves dos Santos  
Diretora Técnica

  
André Luis Negreiros Chuvás  
Diretor Jurídico, no exercício da Presidência




## AUTORIZAÇÃO N° 028/2021

### Coordenadas Geográficas da Intervenção em Área de Preservação Permanente-APP

Coordenadas Geográficas dos Vértices dos Pontos das APP Contenção do Processo Erosivo instalado às Margens da AM-240, Km-30					
APP	Latitude (S)	Longitude (W)	APP	Latitude (S)	Longitude (W)
APP 01	2° 2' 28,905"	59° 46' 7,693"	APP 14	2° 2' 28,306"	59° 46' 6,133"
APP 02	2° 2' 28,863"	59° 46' 7,666"	APP 15	2° 2' 28,317"	59° 46' 6,087"
APP 03	2° 2' 28,801"	59° 46' 7,619"	APP 16	2° 2' 28,334"	59° 46' 6,034"
APP 04	2° 2' 28,734"	59° 46' 7,561"	APP 17	2° 2' 28,352"	59° 46' 5,986"
APP 05	2° 2' 28,676"	59° 46' 7,500"	APP 18	2° 2' 28,373"	59° 46' 5,934"
APP 06	2° 2' 28,638"	59° 46' 7,454"	APP 19	2° 2' 28,398"	59° 46' 5,887"
APP 07	2° 2' 28,588"	59° 46' 7,381"	APP 20	2° 2' 28,424"	59° 46' 5,842"
APP08	2° 2' 28,559"	59° 46' 7,333"	APP 21	2° 2' 28,452"	59° 46' 5,797"
APP 09	2° 2' 28,537"	59° 46' 7,293"	APP 22	2° 2' 28,459"	59° 46' 5,787"
APP 10	2° 2' 28,510"	59° 46' 7,232"	APP 23	2° 2' 28,778"	59° 46' 5,733"
APP 11	2° 2' 28,493"	59° 46' 7,188"	APP 24	2° 2' 29,115"	59° 46' 7,659"
APP 12	2° 2' 28,485"	59° 46' 7,166"	APP 25	2° 2' 28,905"	59° 46' 7,693"
APP 13	2° 2' 28,475"	59° 46' 7,131"			

Validade: 365 dias

Manaus,

  
Maria do Carmo Neves dos Santos  
Diretora Técnica

  
André Luís Negreiros Chuvás  
Diretor Jurídico, no exercício da Presidência